



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

WELLISON MOREIRA CORDEIRO

Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Secretária

BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária

MARICLÉCIA GOMES E SILVA

Secretária de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 0020/2021

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE COVID19 DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.030,00.

Pedra Lavrada - PB, 24 de Setembro de 2021

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA
Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210930053115 - Data/Hora Publicação: 30/09/2021 17:32:51

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PP 0020/2021

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE COVID19 DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1002.2035 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2007.2042 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10077/2021 - 24.09.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.030,00.

Publicada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA
Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210930053316 - Data/Hora Publicação: 30/09/2021 17:34:19

PORTARIA

PORTARIA Nº 0204/2021 - NOMEAÇÃO DE ANA CORDEIRO COSTA

Dispõe sobre: Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr. ANA CORDEIRO COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL, Símbolo CC-2, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Administração, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 30 de setembro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210930110707 - Data/Hora Publicação: 30/09/2021 23:08:50

PORTARIA

PORTARIA Nº 0205/2021 - REVOGAÇÃO DA PORTARIA, 0200/2021-GP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre: Revogação de Ato dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO que na condição de Chefe do Poder executivo, por

desiderato constitucional e competência legal, estar sujeito aos comandos dos organismos fiscalizadores e de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria, 0200/2021-GP, de 21 de setembro de 2021, publicada na edição 0168, do Gazeta Oficial Lavradense, a qual Instaura Processo Administrativo Disciplinar em ao servidor municipal ANDRIELLE MAGNO CORDEIRO ALVES DE BRITO, de matrícula nº 1152, por suposto cometimentos de atos infracionais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 30 de setembro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210930110850 - **Data/Hora Publicação:** 30/09/2021 23:10:31

PORTARIA

PORTARIA 028/2021 - IPSMPL - CONCEDER APOSENTADORIA A SERVIDORA VERÔNICA ROSA DE MACEDO**PORTARIA Nº 028/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, a servidora Sra. **VERÔNICA ROSA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula nº 00038-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia de tempo de contribuição, conforme exegese do art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 30, incisos I, II e III da Lei municipal nº 025/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 30 de setembro de 2021



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210930084352 - Data/Hora Publicação: 30/09/2021 08:39:41

PORTARIA

PORTARIA 029/2021 - IPSMPL - CONCEDER APOSENTADORIA A SERVIDORA MARIA JOSÉ COSTA VASCONCELOS**PORTARIA Nº 029/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a servidora Sra. **MARIA JOSÉ COSTA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 00201-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com 22 (vinte e dois) anos, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, conforme exegese do art. 40, § 1º, III, b, da CF/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004 e art. 31, incisos I, II e III da Lei municipal nº 025/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 30 de setembro de 2021



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210930084431 - Data/Hora Publicação: 30/09/2021 08:40:58

PORTARIA

PORTARIA 030/2021 - IPSMPL - CONCEDER APOSENTADORIA A SERVIDORA ROZENILDA DE MACEDO LIMA



PORTARIA Nº 030/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

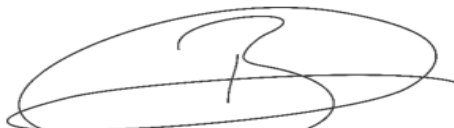
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a servidora Sra. **ROZENILDA DE MACEDO LIMA**, ocupante do cargo de Arrumadeira, sob matrícula nº 00472-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, conforme exegese do art. 40, § 1º, III, b, da CF/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004 e art. 31, incisos I, II e III da Lei municipal nº 025/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 30 de setembro de 2021



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20210930084459 - Data/Hora Publicação: 30/09/2021 08:41:48